

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

JARDINEIRO II

JARDINEIRO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 712

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIK) Código: 1085

DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO:

**Sumária:**

Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa II, o funcionário deve:

Cultivar flores e outras plantas ornamentais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais e fito-sanitários à plantação.

- Efetuar a conservação das estufas de plantas.
- Fazer cercas vivas e conservá-las.
- Realizar sob orientação, treinamentos de técnicos da faixa II de sua área de atuação.

**Detalhada:**

- Executar serviços de jardinagem, preparando terreno e plantando sementes ou mudas de flores e árvores, de acordo com a época e local.
- Conservar áreas ajardinadas, podando e aparando em épocas determinadas, adubando e arando adequadamente, removendo folhagens secas, e procedendo a limpeza das mesmas.
- Manter a estética, colocando grades ou outros anteparos, conforme orientação.
- Providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas.
- Realizar a limpeza de ruas e guias dos parques e jardins da unidade de trabalho.
- Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: BÁSICO

JARDINEIRO II

JARDINEIRO III

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 712

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1085

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino Fundamental Completo.
- 06 meses de experiência, relacionada as atividades a serem desempenhadas.

REQUISITOS EXIGIDOS:

**Os da faixa II e:**

- 12 anos de experiência na função ou,
- 10 anos de experiência na função e cursos específicos da área de atuação, realizados nesse período, ou,
- 08 anos de experiência na função e ensino médio completo ou equivalente.

FUNÇÃO AGRUPADA

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Parques e Jardins.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004  
 Atualizado em: 13/03/2008

Presidente